

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
06 JAN 2015 10:55a
Nº Prot. 33277 / 2015
Rubrica: *Luciano Maranhão*
Rubrica: *Luciano Maranhão*

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.278 / 2014

DE 03 / 12 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.278, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.522, DE 22 DE JANEIRO DE 2010,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.522, de 22.01.2010, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano a empresa ORGANIZAÇÃO AVELINO OLIVEIRA LTDA.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 03/12/14


Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
071/2014, DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**